

TERMO ADITIVO Nº 054/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com os artigos 24 e 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020; Constituição Federal de 1988, Leis nº 8.080/90, 8142/90, NOB nº 01/96, Portaria MS 245, de 24/03/2020, Portaria GM/MS nº 414, de 18/03/2020, Resolução CIB/RS nº 073/20, de 25/03/2020 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 709/2020, de 27/03/2020, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência dos serviços de 03 (três) leitos UTI Adulto, contratadas através do Termo Aditivo nº 050/2020, por mais 30 (trinta) dias a contar de 19/09/2020 até 18/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogada a vigência dos serviços de 05 (cinco) leitos UTI Adulto, contratadas através do Termo Aditivo nº 042/2020, por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/10/2020 até 04/11/2020

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os serviços contratados na Cláusula Primeira do Contrato nº 014/2020, tem sua vigência prorrogada por 30 (trinta) dias a contar de 24/09/2020 a 23/10/2020, com exceção dos leitos de UTI Pediátricas que não são renovados, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Em razão da pandemia COVID 19, dos decretos de Calamidade Pública Municipal nº 42/2020, o presente tem por objeto a prestação de serviços para operacionalizar 10 (dez) leitos UTI Adulto do antigo Hospital ABOSCO, 20 (vinte) leitos de internação clínica e ambulatório 24 horas, a serem prestados nas dependências da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

DOM BOSCO – ABOSCO – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL,
com sede na Rua Santa Rosa, nº 980, nesta cidade.”

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 27/03/20 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em
3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de setembro de 2020.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

